



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1226

Página 1 de 3

Sumário

Secretaria de Gabinete	2
DECRETO Nº 5.452, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Conchal	3
Extrato de Aditamento 09-26	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.452, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara ponto facultativo no dia que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, por meio do Decreto nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025, estabeleceu as datas dos pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual para o ano de 2026, incluindo o dia 28 de outubro;

Considerando que o dia 28 de outubro é tradicionalmente destinado às comemorações do Dia do Servidor Público;

Considerando a conveniência de harmonizar o calendário administrativo municipal com o calendário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo, especialmente em razão da integração das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino com a rede estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Os serviços públicos essenciais da Prefeitura, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão ser organizados e mantidos normalmente, sob a responsabilidade das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Conchal, em 14 de setembro de 2026.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA BONATTI GOMES
Secretária de RH.

BENEDITO F. PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CONCHAL – CONCHALPREV**



EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº: 09/26 - 1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 07/25 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 82/26** - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA FINANCEIRA DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT - Aditamento Contratual de Prazo - **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL (CONCHALPREV) - **CONTRATADA:** I9 ADVISORY CONSULTORIA RPPS LTDA - **ASSINATURA:** 15/09/2026.